



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 039 – de 20 de abril de 2001.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.666, de 01 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

16885352.005 – Fundo Municipal de Trânsito

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.006 – Serviços Administrativos

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 150.000,00

0302 – Divisão de Recursos Humanos

14804772.008 – Recursos Humanos

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0304 – Divisão de Serviços Gerais

03070212.012 – Serviços Gerais

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080332.014 – Serviços da Dívida

3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas R\$ 15.000,00

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 85.000,00

03080422.013 – Coordenação Financeira

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto n.º 039/2001

0403 – Divisão de Tesouraria

03643622.016 – Tesouraria

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 8.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

0405 – Divisão de Fiscalização

03660302.018 – Fiscalização

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 5.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 – Divisão de Meio Ambiente

04171032.020 – Reservas Indígenas

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 60.000,00

0503 – Divisão de Pecuária

04150882.022 – Pecuária

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

0504 – Divisão de Agricultura

04181112.023 – Serviços Agrícolas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 8.000,00

0506 – Divisão de Viação

16885342.028 – Serviços Rodoviários

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 88.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 60.000,00

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.030 – Serviços Públicos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 100.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08421882.034 – Rede Municipal de Educação

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

08442052.036 – Ensino Superior

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 100.000,00

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.040 – Esportes

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 40.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 – Administração

11660452.044 – Coordenação Industrial e Comercial

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Decreto n.º 039/2001

0702 – Divisão de Indústria e Comércio

11660422.045 – Indústria e Comércio

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

16885352.002 – Serviços de Gabinete

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – Divisão de Recursos Humanos

15784862.009 – PASEP

3.2.8.0 – Contrib. P/Formação do PASEP R\$ 40.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080332.014 – Serviços da Dívida

4.3.5.4 – Outras Amortizações R\$ 70.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 – Divisão de Meio Ambiente

04171032.020 – Reservas Indígenas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material de Consumo R\$ 60.000,00

0504 – Divisão de Agricultura

04181112.023 – Serviços Agrícolas

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

0505 – Divisão de Obras

10603232.025 – Obras Públicas

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.030 – Serviços Públicos

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto n.º 039/2001

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08411852.035 – Creches

3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	RS	10.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	RS	13.000,00
<u>08421882.034 – Rede Municipal de Educação</u>		
3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	70.000,00
<u>08442052.036 – Ensino Superior</u>		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	9.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	RS	1.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	14.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	RS	7.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	RS	14.000,00
<u>08472372.039 – Bibliotecas Municipais</u>		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	9.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	RS	12.000,00

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.040 – Esportes

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	50.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	RS	5.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	RS	9.000,00

0604 – Divisão de Alimentação Escolar

08474272.042 – Alimentação Escolar

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	25.000,00
--	----	-----------

0605 – Divisão de Ensino Profissionalizante

08452152.043 – Apoio Profissionalizante

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	10.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	20.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos	RS	10.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 – Administração

11660452.044 – Coordenação Industrial e Comercial

3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	4.000,00
-------------------------------	----	----------

0702 – Divisão de Indústria e Comércio

11660422.045 – Indústria e Comércio

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	5.000,00
--	----	----------

0703 – Turismo

11653632.048 – Turismo

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	9.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	RS	3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	RS	4.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Decreto n.º 039/2001

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0801 - Administração

15814832.050 - Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente


3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	9.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

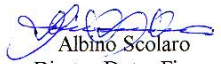
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de abril de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de abril de 2001.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2514 de 31/05/02 pg n.º 14